



RESULTADO DOS RECURSOS

EDITAL N. 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67/2023

Objeto: PROCESSO SELETIVO PARA VIABILIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE MOBILIDADE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA – FDF.

RECORRENTE: Inscrição Nº 13.

RECORRIDO: Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Intercâmbio para o ano letivo de 2024.

A Comissão do Processo Seletivo de Intercâmbio para o ano letivo de 2024, observando o item 9, do Edital nº 21/2023 – Processo Seletivo para Viabilização dos Programas de Mobilidade Internacional da Faculdade de Direito de Franca, reuniu-se no dia 03 de julho de 2023 às 14h, tendo em vista o recurso interposto pelo candidato(a) de inscrição n. 13 ao Presidente da Comissão, momento em que foi lido integralmente o recurso e o edital do processo seletivo, para a devida análise das razões recursais.

No recurso apresentado, o(a) candidato(a) recorrente alega, em síntese que, perdeu pontos na dissertação nos quesitos sobre o título da dissertação e por ter havido “fuga do tema”, muito embora, em sua opinião, o título e o conteúdo da dissertação corresponderam “com todas as solicitações realizadas nas informações da prova” (sic).

É o relatório. No mérito, a pretensão não merece acolhimento, conforme os motivos abaixo:

9.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Intercâmbio, e deverão ser protocolizados com a qualificação do(a) candidato(a), o correspondente número de inscrição, a indicação da parte impugnada e os fundamentos de sua pretensão, nos termos deste Edital, e encaminhado ao e-mail: mobilidade@direitofranca.br

O Recurso não foi dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Intercâmbio, conforme consta no Edital, fato que, por si só, já justifica o não conhecimento do presente recurso. Entretanto, seguem as razões de mérito pelo indeferimento das pretensões do(a) requerente.

Na prova do processo seletivo para o programa de mobilidade intercâmbio internacional da FDF, nas instruções para a elaboração da dissertação, conta no enunciado “A partir da leitura e da interpretação dos excertos propostos abaixo, redija uma dissertação coesa, coerente, clara e concisa, que apresente exemplos para explicitar o tema proposto e na qual você respeite as regras da Norma Culta da Língua Portuguesa”. (...) Com base nos excertos textuais acima, redija um texto dissertativo-argumentativo, enfatizando o fato de que uma temporada de intercâmbio num país europeu, como Portugal, configura-se como uma grande oportunidade de troca de experiências, difusão cultural e entretenimento”.



Da análise do enunciado acima, conclui-se que o tema proposto foi “o fato de que uma temporada de intercâmbio num país europeu, como Portugal, configura-se como uma grande oportunidade de troca de experiências, difusão cultural e entretenimento”.

O(A) requerente apresentou como título da sua dissertação “Modernidade líquida social”, tendo iniciado sua redação fazendo referência ao conceito de “modernidade líquida”, de Zygmunt Bauman, sem, contudo, explicar o conceito e relacioná-lo com o tema da dissertação, conforme acima exposto. Nesse sentido, houve a diminuição de 0,5 ponto na nota nos quesitos do título e fuga do tema, não constituindo em diminuição de nota desproporcional às falhas apontadas.

Isto posto, seguindo-se o Edital n. 21/2023, a Comissão **indefer**e o pedido do(a) Recorrente, de revisão de sua avaliação, pelos motivos expostos. Por meio de seu Presidente e demais membros que o acompanham. Publique-se o resultado para surtir os efeitos necessários.

Franca/SP, 03 de julho de 2023.

P.R.I.C

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Intercâmbio